

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 1.573, DE 14 DE JUNHO DE 2016

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.001272/2013-45, decide conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Brasnorte Transmissora de Energia S.A. em face da Resolução Homologatória nº [1.540](#), de 18 de junho de 2013, que homologou o resultado da revisão periódica da Receita Anual Permitida da Recorrente, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para i) considerar, na Revisão Tarifária de 2013 da Brasnorte, como “Outras Receitas” apenas o serviço referente à “Taxa de Conservação”, de R\$ 120.637,08 anuais (ref. preço: junho de 2016), e ii) determinar que a diferença entre a receita homologada na Resolução Homologatória nº 1.540, de 2013, de R\$ 19.815.772,15, e a receita resultante da análise do Pedido de Reconsideração, de R\$ 19.739.409,23, para os 3 ciclos realizados entre 2013 e 2016, atualizada pelo IPCA, de R\$ 288.160,52 (negativos), seja incluída no próximo processo tarifário da Brasnorte, por meio de Parcela de Ajuste.

ROMEU DONIZETE RUFINO